

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROCHA NETO
Diretor de Informática e Automação
Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Renovação do Contrato de Prestação de Serviço n. 0040/2018

Senhor Diretor,

Trata-se de um pedido a respeito da renovação de contrato de prestação de serviço nº 0040/2018 (segundo termo aditivo) celebrado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a empresa OI TELEMAR NORTE LESTE S.A., onde tenho a informar o que segue:


1. O contrato contempla a prestação de serviços continuados de Telefonia fixa comutada(STFC) modalidade Local e Longa Distância Nacional para acesso a ligações telefônicas (fixo-fixo e fixo-móvel) nas localidades especificadas no contrato supracitado;
2. A prestação do serviço de telefonia é essencial e imprescindível para as comunicações internas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e externas com as demais unidades do TJ/MA, órgãos, entidades e o público em geral;
3. A prestação do serviço está sendo realizada a contento, com alto nível de disponibilidade e satisfação, não havendo nenhum impeditivo de ordem técnica que desabone os serviços entregues.
4. A renovação do contrato objetiva proporcionar a continuidade dos serviços de telefonia nas unidades do TJMA.

Constata-se portanto que a **renovação do contrato em questão é IMPRESCINDÍVEL** para a comunicação interna e externa das diversas unidades do TJMA e a consequente prestação dos serviços.

Segue a manifestação da empresa OI TELEMAR NORTE LESTE S. A.

Cordialmente


Antonio Luiz Melo S. Junior
Técnico Judiciário . CIT
Matrícula nº 172965


Benilton Tércio Soares
Técnico Judiciário . CIT
Matrícula nº 106054